



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 204/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

23 / 05 / 2019

Jakeline B. Grechi
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2019 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão organizadora do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, que será composta de forma paritária, por membros da administração municipal e dos servidores, conforme abaixo indicados:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

Membro titular: DELCIMAR VIEIRA LIMA.

CPF: 474.491.361-04

RG: 06608019 SSP/MT

Membro titular: RENATA DIAS DOS SANTOS.

CPF: 012.308.091-26

RG: 162.2080 SSP/MT

Membro suplente: DIOMARA NEVES DE SOUZA.

CPF: 046.660.991-40

RG: 2100517-6SSP/MT

II - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO (SINTEP):

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Membro titular: DJALMA FRANCISCO DE SOUSA,
CPF: 487.813.201-91
RG: 701426 SSP/MT

Membro suplente: ANTÔNIO ELISEO GOBATTO
CPF: 525.585.517-30
RG: 5000875715 SSP/RS

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANABRAVA DO NORTE – SINDSERV:

Membro titular: TÚLIO DE CESAR DE SOUZA FREITAS.
CPF: 908.209 SSP/ TO
RG: 020.805.691-20

Membro suplente: NILCELY RUFINO DA SILVA.
CPF: 010.338.881-84
RG: 16668090 SJ/MT

Parágrafo Único. A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente **Concurso Público nº 001/2019**, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes, Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso nº 001/2019.

Art. 2º. Ficarão a cargo da Comissão organizadora, todas as providências necessárias à realização do **Concurso Público nº 001/2019**, obedecendo fielmente às ordenações legais pertinentes, promovendo a divulgação do edital de chamamento e acompanhar todas as fases da organização do presente concurso público, seguindo as orientações dos técnicos da ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, empresa que esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua Aplicação e correção.

Art. 3º. A presente comissão deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os Editais necessários para a abertura do Concurso e também exigir quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes no edital do Concurso Público nº 001/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO


Art. 4º. Compete ao presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do concurso publico, bem como encarregar – se da divulgação, organização e locais de provas.

Art. 5º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 21 de maio de 2019.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOSÉ ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

VIRLEIDE PAULINA RICARTE

EMPOSSADO (A)

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, com sede na Avenida Valdir Masutti, 779-W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para de Prestadores de Serviços de Transporte de Passageiros por Automóveis de Aluguel - Taxi, para transporte de pacientes que necessitam de hemodiálise em Vilhena, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O credenciamento ocorrerá no período de **23/05/2019 até 31/12/2019**, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, no Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (65) 3387-2800, pelo site www.camposdejulio.mt.gov.br, ou pelos e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 22 de maio de 2019.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

DECRETO: Nº 012/2019

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12/2019, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Serviço de locação de veículo de grande para transporte de passageiros.

Contratado: S. R. WARMLING AMARO & CIA LTDA - ME. CNPJ/MF nº 10.570.792/0001-93.

Valor global: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal 033/2017.

Dispensa de Licitação: 12/2019.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 22 de maio de 2019.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE

PORTARIA N. 204/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 204/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão organizadora do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, que será composta de forma paritária, por membros da administração municipal e dos servidores, conforme abaixo indicados:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

Membro titular: DELCIMAR VIEIRA LIMA.

CPF: 474.491.361-04

RG: 06608019 SSP/MT

Membro titular: RENATA DIAS DOS SANTOS.

CPF: 012.308.091-26

RG: 162.2080 SSP/MT

Membro suplente: DIOMARA NEVES DE SOUZA.

CPF: 046.660.991-40

RG: 2100517-6SSP/MT

II - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO (SINTEP):

Membro titular: DJALMA FRANCISCO DE SOUSA,

CPF: 487.813.201-91

RG: 701426 SSP/MT

Membro suplente: ANTÔNIO ELISEO GOBATTO

CPF: 525.585.517-30

RG: 5000875715 SSP/RS

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANABRAVA DO NORTE – SINDSERV:

Membro titular: TÚLIO DE CESAR DE SOUZA FREITAS.

CPF: 908.209 SSP/ TO

RG: 020.805.691-20

Membro suplente: NILCELY RUFINO DA SILVA.

CPF: 010.338.881-84

RG: 16668090 SJ/MT

Parágrafo Único. A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente **Concurso Público nº 001/2019**, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes, Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso nº 001/2019.

Art. 2º. Ficarão a cargo da Comissão organizadora, todas as providências necessárias à realização do **Concurso Público nº 001/2019**, obedecendo fielmente às ordenações legais pertinentes, promovendo a divulgação do

editais de chamamento e acompanhar todas as fases da organização do presente concurso público, seguindo as orientações dos técnicos da ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, empresa que esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua Aplicação e correção.

Art. 3º. A presente comissão deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os Editais necessários para a abertura do Concurso e também exigir quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes no edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º. Compete ao presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do concurso publico, bem como encarregar – se da divulgação, organização e locais de provas.

Art. 5º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 21 de maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
EDITAL N. 011/2019 DE: 22 DE MAIO DE 2019.**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT												
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2019 A ABRIL DE 2019												

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS												em Reais	
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Total de Mês Específico	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.301.873,09	691.662,28	600.317,75	737.720,27										
Pessoal Ativo	1.301.873,09	691.662,28	600.317,75	737.720,27										3.331.773,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.022.856,28	584.251,91	488.797,30	626.300,08										3.331.773,39
Obrigações Patronais	279.017,81	107.404,37	111.520,45	111.420,19										2.722.210,57
Benefícios Previdenciários														609.562,82
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.301.873,09	691.662,28	600.317,75	737.720,27										3.331.773,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														3.331.773,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.284.538,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		18.284.538,19	-
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.331.773,39	18,22 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ Único do art. 22 da LRF)			0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %		0,00 %
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT			0,00 %

NOTAS: